



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TC Nº 001/2024
- P.A. Nº 013/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

MARIA CRISTINA BENÍCIO DOS REIS - Matrícula 0134716-7

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social				CNPJ
LAR MARIA CLARA				19.693.662/0001-12
Endereço				Bairro
RUA JOAQUIM CAMARGOS, 362				CENTRO
Cidade	U.F.	CEP		Telefone/DDD
Contagem	MG	32.041-440		31 3353-4257
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
104	1529	577556235-2	1292	FINANCEIRO@LARMARIACLARA.ORG.BR

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
Maria Auxiliadora Izidório				***.356.466.**
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
MG - *.594.1** /PCMG		Presidente		05/03/2024 à 04/03/2026
Endereço				Bairro
Rua Joaquim José, 775, Apto 304				Fonte Grande
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.013-390	(31) 99908-3572	claraimoveis.adm@gmail.com

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO							
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO				
Serviço de Acolhimento Institucional			Início	Fim	12		
			19/01/2025	19/01/2026	MESES		
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO							
Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em graus de dependência I, II e III, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.							
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
<p>A parceria firmada através deste Termo de Colaboração 011/2022 com a referida organização da sociedade civil em regime de mutua cooperação técnica e financeira para a execução do plano de trabalho cujo objeto visa o acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social em instituição de longa permanência - ILPI.</p> <p>A proteção ao idoso tem assento constitucional e esta vem estampada logo no art. 1º da Constituição Federal – CF ao estabelecer que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos, dentre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana.</p> <p>Esses fundamentos inauguram uma série de direitos protetivos que visam a garantir ao idoso, além das garantias constitucionais asseguradas a qualquer cidadão, direitos específicos. Há diversas outras leis que tratam dos direitos dos idosos, como a Política Nacional do Idoso. Entretanto, o Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03 é o expoente máximo da legislação protetiva ao idoso.</p> <p>O Estatuto visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (art. 1º). Em seu art. 3º, preconiza que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade (prioridade esta assegurada após a criança e o adolescente conforme art. 227 da CF), a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, especificando, ainda, no parágrafo primeiro do mesmo artigo, o que vem a ser a sobredita prioridade.</p> <p>O Estatuto veda qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão ao idoso, sendo todo o atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, punido, bem como é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso (art. 4º).</p> <p>O serviço de acolhimento é um serviço especializado que oferece proteção à pessoas afastadas do seu núcleo familiar e/ou comunitários de origem e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.</p> <p>A escolha pela execução por meio de parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos se justifica por ser análogo ao interesse público, pois nesse tipo de parceria se evita a mercantilização de políticas que são eminentemente sociais.</p> <p>Este objeto tem como especificação o serviço o Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência ou com a perda da capacidade de auto cuidado.</p> <p>O Lar Maria Clara atende os requisitos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social, pois funciona em uma unidade inserida na comunidade, com características residenciais e estrutura física adequada, visa o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e a interação social com pessoas da comunidade.</p> <p>• Objetivo Geral: Acolher e garantir proteção integral ao idoso em situação de vulnerabilidade social e com seus direitos violados.</p> <p>• Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas por dia.</p> <p>• Formas de Acesso: Demanda encaminhada e/ou validada pela Diretoria de Proteção Social Especial de alta complexidade, pelo setor de Gestão do Acolhimento Institucional – GAI, Ministério Público, Poder Judiciário.</p>							
4. ABRANGÊNCIA							
Município de Contagem – MG.							
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS							
Pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência ou com a perda da capacidade de auto cuidado.							
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO							
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.							
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS							
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir manutenção e/ou a oferta de vagas para acolhimento institucional em ILPI para 60 pessoas idosas acima de 60 anos de ambos os sexos, com diferentes graus de dependência e em situação vulnerabilidade ou risco social; • Contribuir para restaurar e preservar a autonomia da pessoa idosa; • Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais; • Possibilitar a convivência comunitária entre os residentes de diversos graus de dependência; • Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; • Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; • Promover o acesso ao Benefício de Prestação Continuada BPC, quando for o caso. 							
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
8.1 METAS							
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO		
1	Acolher e/ou garantir a manutenção do acolhimento institucional em ILPI para idosos em situação de violação de direitos e com vínculos rompidos	19/01/2025 Á 19/01/2026	100% da oferta das 60 vagas	Nº de usuários efetivamente acolhidos	MENSAL		
2	Realizar atendimento fisioterápico para idosos	19/01/2025 Á 19/01/2026	Mínimo de 60 atendimentos/mês	1. Registro Fotográfico das oficinas realizadas; 2. Envio do Relatório Mensal detalhando os atendimentos.	MENSAL		
3	Realizar atendimento psicossociais para idosos	19/01/2025 Á 19/01/2026	Mínimo de 60 atendimentos/mês	1. Registro Fotográfico das oficinas realizadas; 2. Envio do Relatório Mensal detalhando os atendimentos.	MENSAL		
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Acolhimento 60 idosos		60	19/01/2025	19/01/2026	
2	2	Atendimentos Fisioterápicos		60	19/01/2025	19/01/2026	
3	3	Atendimentos Psicossociais		60	19/01/2025	19/01/2026	

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 157.692,89	R\$ 1.892.314,70
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 24.252,38	R\$ 291.028,51
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 708,44	R\$ 8.501,27
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ -	R\$ -
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL			R\$ 2.194.844,48
VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO			R\$ 2.000.000,00
VALOR AUTORIZADO DO SALDO REMANESCENTES E DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS) - 1º TERMO APOSTILAMENTO			R\$ 194.844,48
VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTES)			R\$ 2.194.844,48

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita: Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
Municipal	1	jan/25	33504300	R\$ 340.000,00					
	2	mar/25	33504300	R\$ 340.000,00					
	3	mai/25	33504300	R\$ 340.000,00					
	4	jul/25	33504300	R\$ 340.000,00					
	5	set/25	33504300	R\$ 340.000,00					
	6	nov/25	33504300	R\$ 300.000,00					
TOTAL				R\$ 2.000.000,00	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.01500000

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 013/2023 - SMDS.

Contagem, 05 de agosto de 2025

MARIA CRISTINA BENÍCIO DOS REIS - Matrícula 0134716-7
Gestor da Parceria

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

REFLEXOS TRABALHISTAS			REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS <small>DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)</small>						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG		
			S	S	S				S	N	N	N	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT					
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GILRAT	PIS										
410108	Auxiliar Administrativo	DIA	158,83	158,83	52,94	370,60	2.276,52	27.318,20	182,12	72,85	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	383,78	4.605,36	
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente	DIA	198,47	198,47	66,16	463,10	2.844,70	31.291,75	227,58	91,03	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	447,42	4.921,62	
410110	Assistente Social	DIA	267,77	267,77	89,26	624,80	3.838,05	46.056,64	307,04	122,82	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	558,67	6.704,04	
410124	Almoxarife	DIA	154,37	154,37	51,46	360,20	2.212,66	26.551,92	177,01	70,81	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	376,63	4.519,56	
410118	Auxiliar de Lavanderia	DIA	273,60	273,60	91,20	638,40	3.921,62	43.137,79	313,73	125,49	-	-	-	-				119,00	35,80	10,72	92,10	696,84	7.665,24	
410119	Auxiliar de Cozinha	DIA	547,20	547,20	182,40	1.276,80	7.843,23	86.275,58	627,46	250,98	-	-	-	-				238,00	71,60	21,44	184,20	1.393,68	15.330,48	
410103	Auxiliar Serviços Gerais	DIA	1.139,75	1.139,75	379,92	2.659,42	16.336,46	196.037,47	1.306,92	522,77	-	-	-	-				357,00	107,40	32,16	276,30	2.602,55	31.230,60	
410102	Cozinheiro	DIA	361,26	361,26	120,42	842,94	5.178,02	62.136,19	414,24	165,70	-	-	-	-				119,00	35,80	10,72	92,10	837,56	10.050,72	
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	DIA	2.584,06	2.584,06	861,35	6.029,47	37.038,25	407.420,70	2.963,06	1.185,22	-	-	-	-				892,50	268,50	80,40	690,75	6.080,43	66.884,73	
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	NOITE	1.134,66	1.134,66	378,22	2.647,54	16.263,42	178.897,57	1.301,07	520,43	-	-	-	-				297,50	89,50	26,80	230,25	2.465,55	27.121,05	
3	Enfermeiro	DIA	474,25	474,25	158,08	1.106,58	6.797,63	81.571,56	543,81	217,52	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	890,14	10.681,68	
4	Fisioterapeuta	DIA	196,03	196,03	65,34	457,40	2.809,73	33.716,76	224,78	89,91	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	443,50	5.322,00	
6	Lavadeira	DIA	291,38	291,38	97,13	679,89	4.176,50	50.117,95	334,12	133,65	-	-	-	-				119,00	35,80	10,72	92,10	725,39	8.704,68	
410115	Motorista	DIA	222,98	222,98	74,33	520,29	3.196,06	38.352,72	255,68	102,27	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	486,76	5.841,12	
410127	Nutricionista	DIA	251,74	251,74	83,91	587,39	3.608,28	43.299,36	288,66	115,46	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	532,93	6.395,16	
410111	Psicólogo	DIA	177,23	177,23	59,08	413,54	2.540,31	30.483,72	203,22	81,29	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	413,32	4.959,84	
	Recepcionista	DIA	280,27	280,27	93,42	653,96	4.017,25	44.189,76	321,38	128,55	-	-	-	-				119,00	35,80	10,72	92,10	707,55	7.783,05	
	Serviços Gerais II	DIA	130,22	130,22	43,41	303,85	1.866,46	20.531,06	149,32	59,73	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	337,86	3.716,46	
8	Serviços Gerais III	DIA	177,24	177,24	59,08	413,56	2.540,45	27.944,95	203,24	81,29	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	413,34	4.546,74	
410116	Supervisor	DIA	346,31	346,31	115,44	808,06	4.963,83	54.602,13	397,11	158,84	-	-	-	-				59,50	17,90	5,36	46,05	684,76	7.532,36	
410132	Técnico de Enfermagem	DIA	738,00	738,00	246,00	1.722,00	10.577,94	116.357,36	846,24	338,49	-	-	-	-				119,00	35,80	10,72	92,10	1.442,35	15.865,85	
410132	Técnico de Enfermagem	NOITE	964,37	964,37	321,46	2.250,20	13.822,69	165.872,27	1.105,82	442,33	-	-	-	-				119,00	35,80	10,72	92,10	1.805,77	21.669,24	
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	DIA	323,50	323,50	107,83	754,83	4.636,79	4.636,79	370,94	148,38	-	-	-	-									519,32	519,32
410118	Auxiliar de Lavanderia	DIA	260,46	260,46	86,82	607,74	3.733,26	3.733,26	298,66	119,46	-	-	-	-									418,12	418,12
410119	Auxiliar de Cozinha	DIA	524,22	524,22	174,74	1.223,18	7.513,78	7.513,78	601,10	240,44	-	-	-	-									841,54	841,54
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	DIA	2.098,25	2.098,25	699,42	4.895,92	30.074,91	30.074,91	2.405,99	962,40	-	-	-	-									3.368,39	3.368,39
410131	Cuidador/Aux. de Cuidador	NOITE	698,42	698,42	232,81	1.629,65	10.010,71	10.010,71	800,86	320,34	-	-	-	-									1.121,20	1.121,20
	Recepcionista	DIA	271,02	271,02	90,34	632,38	3.884,66	3.884,66	310,77	124,31	-	-	-	-									435,08	435,08
	Serviços Gerais II	DIA	155,85	155,85	51,95	363,65	2.233,89	2.233,89	178,71	71,48	-	-	-	-									250,19	250,19
8	Serviços Gerais III	DIA	184,16	184,16	61,39	429,71	2.639,64	2.639,64	211,17	84,47	-	-	-	-									295,64	295,64
410116	Supervisor	DIA	384,09	384,09	128,03	896,21	5.505,25	5.505,25	440,42	176,17	-	-	-	-									616,59	616,59
410132	Técnico de Enfermagem	DIA	691,98	691,98	230,66	1.614,62	9.918,40	9.918,40	793,47	317,39	-	-	-	-									1.110,86	1.110,86
	SUBTOTAL		16.661,94	16.661,94	5.554,00	38.877,88	238.821,34	1.892.314,70	19.105,70	7.642,27	-	-	-	-				3.213,00	966,60	289,44	2.486,70	33.703,71	291.028,51	

Obs: Não foi apresentado na planilha os valores referente ao desconto do INSS, IR e CONVÊNIO MÉDICO A SER DESCONTADO DO FUNCIONARIO. Entretanto será apresentado guia referente a este valores retidos em folha, uma vez que tais valores já estão computado nos rendimentos totais.

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Assessoria Contábil		12	50,00	600,00
Água e Esgoto		12	50,00	600,00
Energia Elétrica		12	50,00	600,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet		12	50,00	600,00
Manutenção Predial e de Instalações		12	50,00	600,00
			SUBTOTAL	3.000,00

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e Alimentações	Lanches e Alimentações	12	50,00	600,00
Medicamentos e Insumos de Enfermaria	Medicamentos e Insumos de Enfermaria	12	50,00	600,00
Insumos para Produção	Fraldas ou insumos para fabricação de fraldas	12	558,44	6.701,27
Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	Peças/Pneus/Combustivel/Lubrificantes	12	50,00	600,00
			SUBTOTAL	8.501,27